



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 108-PRAE/UERN/2024

Processo nº 04410057.001677/2023-98

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBIGATORIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o edital de convocação para entrevistas do processo seletivo de preenchimento de vagas em estágio não-obrigatório interno da Uern.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A convocação destina-se ao preenchimento de **11** (onze) vagas de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme a Lei n.º 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da Uern.

1.2. Conforme estabelecido no **Edital Contínuo n.º 114 - PRAE/UERN/2023**, a convocação considera o banco de cadastramento, nos termos do item 2.1 do aludido Edital.

2. DO QUADRO DE VAGAS

2.1. Consoante a demanda formalizada pelos setores da Uern, segue o quadro com vagas disponíveis, os quais estão distribuídas por curso:

CURSO	VAGAS
MÚSICA	05
PEDAGOGIA	01
LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	01
CIENCIAS CONTÁBEIS	01
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	02
ADMINISTRAÇÃO	01

3. DAS ENTREVISTAS

3.1. Para as entrevistas, foram convocados os discentes inscritos no Banco de Cadastramento na PRAE, observando os critérios de ranqueamento, com base no IRA e a avaliação documental apresentada.

3.2. Foram convocados para as entrevistas até quatro vezes o número de vagas ofertadas por setor demandante.

3.3. As entrevistas serão realizadas via plataforma do [Google Meet](#) no dia **10/10/2024**, conforme descrito no [Anexo único](#).

3.4. Os candidatos convocados deverão comparecer na sala segundo o horário das entrevistas.

3.5. A ausência durante o período previsto para as entrevistas incorre em desclassificação.

3.6. Os candidatos que não forem selecionados para as vagas em questão irão retornar à base de dados para futuras seleções, observado o ranqueamento no banco de cadastro.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O edital de resultado preliminar será publicado no dia **12/10/2024** no portal da UERN (<https://portal.uern.br/>).

5. DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do formulário <https://forms.gle/6DJEGSE5u2bB8X1q7>, no período de **13/10/2024**, até às 17:00h.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia **15/10/2024** no site da UERN (<https://portal.uern.br/>).

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O Edital de resultado final será divulgado no dia **15/10/2024** no JOURN e no portal da UERN.
- 6.2. O(A) candidato(a) convocado(a) deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios (sec.prae@uern.br) com cópia para o e-mail do setor de estágios da DeaD (estagio.dead@uern.br).
- 6.3. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para serem coletadas as assinaturas do: orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, estagiário(a), representante da PRAE, representante da UERN.
- 6.4. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 6.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.
- 6.6. Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para ser preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

7. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Convocação para as entrevistas	08/10/2024
Entrevistas dos Candidatos	10/10/2024
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	12/10/2024
Prazo para Recurso	13/10/2024
Divulgação do Resultado final e dos recursos no portal da UERN	15/10/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 8.2. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 8.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 8.4. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 8.5. O estagiário receberá uma bolsa no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e R\$50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.
- 8.6. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 8.7. O ranqueamento será atualizado semestralmente.
- 8.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.
- 9.0. A efetiva chamada para o preenchimento da vaga dependerá do surgimento ou vacância dela, conforme necessidades das unidades acadêmicas e administrativas.

Mossoró (RN), 07 de outubro de 2024.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria N.º 31/2023-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 07/10/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29562489** e o código CRC **95655EC1**.

